



LEI Nº 3.038, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Permanecer para Sobreviver - Florescer.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Permanecer para Sobreviver - Florescer, inscrito no CNPJ sob o nº 21.889.603/0001-66, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, Conjunto 4, Lote 31, Sala 7-B, Edifício Terra Nova, CEP 77.015-018, Município de Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 862/2023, de autoria do Vereador Rogério Freitas)